
**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**

2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAR A DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO E SOL DO SÃO FRANCISCO I ENERGIA SOLAR LTDA. NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão, Kleber Curvelo Fontes, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF 170.243.585-72 e a empresa **SOL DO SÃO FRANCISCO I ENERGIA SOLAR LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Fazenda Grabussu, S/N, Zona Rural, na Cidade de Penedo Estado de Alagoas, CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ nº 29.364.771/0001-40, e-mail marcos.miranda@norpa.com.br, telefone 82 30271559, por seu Representante Legal o Sr. **Marcos Paulo de Miranda Filho**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 010.707.824-40 -15 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica ALTERADO o preâmbulo do contrato 109/2022 referente a denominação social da empresa CENTRAL ENERGÉTICA FOTOVOLTAICA DE ALAGOAS -CESOL, para **SOL DO SÃO FRANCISCO I ENERGIA SOLAR LTDA., - SOL DO SÃO FRANCISCO I.**

1.2 – O objeto do Contrato Locação de sistema de geração distribuída (SGD) e serviços de operação e manutenção, por minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para compensação de energia elétrica para unidades consumidoras da Companhia de Saneamento de Sergipe.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 8768/2024;
- Justificativa do fiscal do contrato;
- Parecer Jurídico nº 216/2024;
- Autorização do Presidente.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo fiscal do contrato que embasa o Parecer Jurídico nº 216/2024, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.72 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS PAULO
DE MIRANDA
FILHO:01070782
440

Assinado de forma
digital por MARCOS
PAULO DE MIRANDA
FILHO:01070782440
Dados: 2024.05.08
10:11:56 -03'00'

"MARCOS PAULO DE MIRANDA FILHO"
SOL DO SÃO FRANCISCO I
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
PRESIDENTE - DESO

"TÁSSIO SILVA SANTANA"
FISCAL DO CONTRATO
DESO

"KLEBER CURVELO FONTES"
DIRETOR MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO- DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XRTI-YHHU-7I4F-KWD5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- KLEBER CURVELO FONTES - 10/05/2024 14:53:18 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 13/05/2024 13:16:24 (Certificado Digital)
- TASSIO SILVA SANTANA - 13/05/2024 08:21:12 (Certificado Digital)
- MARCOS PAULO DE MIRANDA FILHO - 08/05/2024 10:11:56 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 22/2024, 06/05/2024. Proc. 106/2024. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: Acolher a nota técnica nº 02/2024-CAMSAN onde foi constatado que, os 31 (trinta e um) riscos propostos pela Norma de Referência nº 5/2024 da ANA - Agência Nacional de Águas, estão contemplados na Matriz de Risco que compõe a proposta de Contrato Concessão, da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES, que deverá ser firmado entre o Poder Concedente e futura Concessionária. Fica aprovada a proposta de alteração dos Riscos I, II, como sugerida pela Secretaria de Estado da Casa Civil, alocando-os à Concessionária, exceto nos casos de explicita morosidade ou inapetência do Titular do Serviço. Fica também aprovada a proposta de alteração do Risco III, como contido no documento emitido pela Secretaria de Estado da Casa Civil, ressaltando-se que os impactos decorrentes tanto de condições geológicas quanto climáticas devam ser atribuídos ao Prestador do Serviço, exceto na hipótese de que a concretização desse risco se deu antes da assunção da operação do sistema pela Concessionária, quando tal risco passaria a ser imputado ao Titular do Serviço. **Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 06 de maio de 2024.

Alexandre Macedo Sobral
Diretor Presidente em exercício

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 23/2024, 06/05/2024. Proc. 131/2024. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: Acolher a nota técnica nº 03/2024-CAMSAN, tendo em vista que, dos 31 (trinta e um) riscos propostos pela Norma de Referência nº 5/2024 da Ana - Agência Nacional de Águas, 30 (trinta) estão contemplados na Matriz de Risco que compõe a proposta de Contrato de Produção de Água para Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Captação, Adução, Tratamento e Reservação de Água Bruta na Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe - MAES, a ser firmado entre o Poder Concedente e a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, sendo identificado que apenas 1 (um) deles não se aplica ao referido contrato. Fica aprovada a proposta de alteração dos Riscos I, II e III, como sugerida pela Secretaria de Estado da Casa Civil, atribuindo-os à Prestadora dos Serviços, visando maior celeridade ao processo de obtenção dos documentos necessários à execução do objeto do contrato de produção de água bem como à recuperação de eventuais passivos ambientais, vícios e defeitos ocultos, no sistema de Upstream, tendo em vista que a Prestadora dos Serviços será a atual responsável por operar o sistema. **Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 06 de maio de 2024.

Alexandre Macedo Sobral
Diretor Presidente em exercício

Coderse

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 - Pregão Eletrônico Nº 05/2024 1)Contratante:-CODERSE. 2)Contratada Lote 01: **TAS BOMBAS E SERVIÇOS** CNPJ: 30.373.426/0001-51 Lote 02: **FLOWSERVE DO BRASIL LTDA** CNPJ: 33.273.681/0001-10 3) Objeto: aquisição de peças de reposição para bombas, pelo período de 12(doze) meses. 4)Base Legal: Lei nº 13.303/2016 5)Valor Total: R\$ 3.154.049,48 (três milhões cento e cinquenta e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) 6) Data de assinatura: 26 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 292/2023 - CODERSE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas necessários para instalação de poços artesianos e sistemas simplificados de abastecimento d'água em diversas localidades do estado de Sergipe através da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital.
CONTRATADOS:
LOTE01: LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 50.472.634/0001-15 - VALOR R\$ 4.999,98.
LOTE02: LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 50.472.634/0001-15 - VALOR: R\$ 170.000,00.
LOTE03: LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 50.472.634/0001-15 - VALOR: R\$ 425.000,00.
LOTE04: CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ:48.530.618/0001-90 - VALOR: R\$ 1.229.999,70.
LOTE 05: LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 50.472.634/0001-15 - VALOR: R\$ 51.999,95.
LOTE 06: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - VALOR: R\$ 217.367,31.
LOTE 07: LOJAO MIX COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 50.472.634/0001-15 - VALOR: R\$ 50.999,96.
LOTE 08: O FERREIRO FERRO E ACO LTDA - CNPJ: 45.330.146/0001-33 - VALOR: R\$ 60.435,00.
LOTE 09: RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 32.680.572/0001-55 -VALOR: R\$ 6.699,90.
LOTE 10: O FERREIRO FERRO E ACO LTDA - CNPJ: 45.330.146/0001-33 - R\$ 56.796,00.
LOTE 11: RAMAM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 32.680.572/0001-55 - VALOR: R\$

17.600,00.
LOTE 12: O FERREIRO FERRO E ACO LTDA - CNPJ: 45.330.146/0001-33 - VALOR: R\$ 14.400,00.
LOTE 13: REVOGADO conforme Parecer Jurídico..
LOTE 14: Adjudicar e Homologar pós RECURSO: O FERREIRO FERRO E ACO LTDA - CNPJ: 45.330.146/0001-33 - VALOR: R\$ 301.000,00.
LOTE 15: Adjudicar e Homologar pós RECURSO: O FERREIRO FERRO E ACO LTDA - CNPJ: 45.330.146/0001-33 - VALOR: R\$ 29.712,00.
PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE
HOMOLOGADO

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR PRESIDENTE-CODERSE
09/05/2024

Der



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 80/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/AA-0110), para recomposição de aterro devido a erosão situado na Rodovia SE-200 (São Vicente), perímetro urbano do Município de Propriá/SE, em uma área total de intervenção de 200,00 m².



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Operação RLO nº 82/2024 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLO - 0321), referente à Operação das Obras da Rodovia SE-295 e SE-467 - Itabaianinha / Tomar do Geru, com extensão de 18,72 km.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação, RLI nº 25/2024 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0075), para a Obra de Implantação e Pavimentação do Acesso 023, situado no trecho de entrada da Rodovia SE-160 no Povoado Maniçoba (Divina Pastora/SE), com extensão aproximada de 2,2 km - Divina Pastora/SE.

Deso

1º Aditivo Contrato 071/2023//Base legal: art. 81, inciso II, §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP**/Objeto: Alterar o PREÇO acordado na Cláusula II - Valor Contratual, do Contrato - acréscimo (23,08%).
2º Aditivo Contrato 109/2022//Base legal: art. 72 da Lei 13.303/2016//Contratada: **SOL DO SÃO FRANCISCO I ENERGIA SOLAR LTDA**//Objeto: Fica alterado o preâmbulo do contrato 109/2022 referente a denominação social da empresa CENTRAL ENERGETICA FOTOVOLTAICA DE ALAGOAS - CESOL, para SOL DO SÃO FRANCISCO I ENERGIA SOLAR LTDA., - SOL DO SÃO FRANCISCO I.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12(doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de 50T de Sulfato de Alumínio Granulado. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 10/5/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 22/5/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 22/5/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Recursos próprio da DESO. Parecer Jurídico: nº 227/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Objeto: Aquisição de cadeados e correntes galvanizadas. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 10/5/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 22/5/2024 às